Ato oficial Lei Ordinária - 4.238/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 11/10/2023 às 15:52:27

Setores envolvidos:

SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, GAB-PREF, SENJUR-CGAL, SEADM-IO

LEI ORDINÁRIA Nº 4.238, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

LEI ORDINÁRIA Nº 4.238, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_238_DE_11_DE_OUTUBRO_DE_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_credito_adicional_especial_e_da_o

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DEDC-78F1-461D-41B3 e informe o código DEDC-78F1-461D-41B3

LEI ORDINÁRIA Nº 4.238, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido		Valor
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.3.90.08	9553	R$	5.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R$	5.000,00
TOTAL					**R$**	**5.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° **4.320/64** da seguinte dotação.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido		Valor
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.1.90.11	2138	R$	5.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R$	5.000,00
TOTAL					**R$**	**5.000,00**

Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DEDC-78F1-461D-41B3 e informe o código DEDC-78F1-461D-41B3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DEDC-78F1-461D-41B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 16/10/2023 09:55:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DEDC-78F1-461D-41B3